EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	23915/14
NÚMERO PRÓPRIO:	186/14
DATA PROTOCOLO:	04/08/14

PROJETO DE LEI N. 186/2014

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.350, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

Art. 1º O artigo 1º da Lei 3.350, de 07 de Dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º – Passa a denominar-se Avenida "**CONSTANTINO NEGRELI**" a via que se inicia na Rodovia Frederico Augusto Coser, passando pelo portão da estação de embarque do Aeroporto Municipal e termina sem saída. Do seu início até o final da quadra fiscal 05_004 ambos os lados pertencem ao Bairro Aeroporto. A partir deste ponto seu lado esquerdo pertence ao bairro Aeroporto e seu lado direito pertence à Localidade de Santa Fé de Baixo, Distrito Sede deste Município.*

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 01 de agosto de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS

Vereador – PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei 5.445/2003 em seu artigo 3º, inciso V, "*quando houver segmento de logradouro no mesmo sentido e em novo loteamento no limite do bairro, será mudada a redação da Lei existente, dando sequência ao logradouro*". A Avenida Constantino Negreli foi "estendida", portanto, não cabe dar nova denominação àquela via, mas tão somente aplicar-lhe a nomenclatura preexistente.

Verifica-se em documentação anexa, especialmente ofício encaminhado pelo setor de Cadastro Imobiliário do Município, inclusive, orientação para novo texto da Lei 3.350/1990, passando a vigorar com atualizações de limites para a Avenida Constantino Negreli.

IMPORTANTE OBSERVAR OUTRO DETALHE: a grafia correta do nome "NEGRELI" é com um L e não dois, como consta no texto da Lei 3.350/1990. Certidão de Óbito anexa mostra, claramente, como deve ser grafado o nome.

Portanto, não há óbices para que se concretize a alteração proposta, tratando-se de procedimento que implicará, positivamente, na organização estrutural do Município.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de agosto de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br